

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Educação Básica - Curso de Mestrado  
Profissional em Educação Básica (MPEB)

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/01/2022)

A Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Básica (Centro de Educação) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/mpeb>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Educação Básica - MPEB.

## 1. Do Mestrado Profissional em Educação Básica (MPEB).

- 1.1 O MPEB é um mestrado profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).
- 1.2 O curso de Mestrado Profissional em Educação Básica tem como objetivo geral a formação e aprimoramento de profissionais no âmbito do conhecimento sobre a Educação Básica, mediante estudos de teorias, metodologias, processos e temáticas que atendam às demandas da educação atual e futura, principalmente pública e gratuita;
- 1.3 As aulas do MPEB serão realizadas nos seguintes dias: sexta-feira (período da noite) e sábado (manhã e tarde).

## 2. Inscrição

2.1 Para a realização das inscrições, deverão ser observadas as instruções abaixo:

- a. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área, preferencialmente licenciatura, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.
- b. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes do Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.
- c. A inscrição será realizada em duas etapas:
  1. preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://bityli.com/BvXuG>;
  2. envio eletrônico para o e-mail [mpeb.ce@ufpe.br](mailto:mpeb.ce@ufpe.br), com a documentação em formato PDF (conforme descrição no item 3 deste edital), **dia 01 (um) de fevereiro de 2022 às 18h00 do dia 13 (treze) de fevereiro de 2022.**
- d. O(A) candidato(a) que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não enviar, por e-mail, a documentação, no prazo acima especificado, terá a inscrição cancelada. O(A) candidato(a) que não realizar uma das duas etapas terá a inscrição cancelada.
- e. Será enviada uma resposta automática, quando do recebimento da documentação, o que não implica em homologação da inscrição, o que só ocorrerá após análise pela comissão de seleção, de acordo com o cronograma disponível no item 4.1. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato com o programa pelo e-mail [mpeb.ce@ufpe.br](mailto:mpeb.ce@ufpe.br).
- f. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- g. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Informações no Anexo II).
- h. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 membros.

- i. O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.
- j. O candidato, ao oficializar a sua inscrição no processo seletivo, declara aceitar as regras do presente edital, bem como do regulamento do MPEB e demais orientações da UFPE.
- k. As pessoas com deficiência participarão da seleção competitiva pública em igualdade de condições com as demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.
- l. O(A) candidato(a) inscrito na seleção não poderá pedir afastamento para curso por se tratar de um mestrado profissional, destacamos que o mesmo é para quem deseja aprofundar conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação.

### 3. Documentação para a inscrição:

3.1 Toda a documentação deve ser escaneada, reunida em três arquivos únicos distintos (não zipados e legíveis), conforme indicação a seguir, e enviada em mensagem única para o email [mpeb.ce@ufpe.br](mailto:mpeb.ce@ufpe.br), com o título “Inscrição Mestrado Profissional em Educação Básica - 2022 - Nome completo do(a) candidato(a)” e o Tipo de vaga que concorre (Vaga Tipo 1 ou 2, conforme item 7.1):

#### a) Arquivo 1 (em PDF): documentos escaneados e agrupados em arquivo único, com o título “Nome completo do candidato - documentação”:

1. Ficha de Inscrição preenchida por meio do formulário eletrônico de inscrição (enviado para o e-mail do(a) candidato(a), após preenchimento da inscrição eletrônica) (Anexo I);
2. Carteira de identidade e CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
3. Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2022 pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelos cartórios eleitorais), para brasileiros.
4. Declaração de vínculo com a Secretaria de Educação do Recife assinada pelo chefe imediato, ver no Anexo IV condições para solicitar esta declaração, para concorrer à vaga do tipo 1 (conforme item 7.1) ou comprovante de vínculo efetivo com outra Secretaria de Educação de Pernambuco, para concorrer à vaga do tipo 2 (conforme item 7.1).
5. Documento de ciência e compromisso (Anexo V) para candidatos que concorrem à vaga tipo 1 (descrita no item 7.1);
6. Diploma (frente e verso), Comprovante de Conclusão, Certidão de Colação de Grau ou Declaração de provável concluinte de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
7. Histórico escolar do Curso de Graduação assinado pela secretaria do curso;
8. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de boleto (Informações no Anexo II). A isenção será concedida a:
  - Aluno regularmente matriculado na UFPE. O(A) candidato(a) deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove ser concluinte da graduação, constando previsão de conclusão do curso.
  - Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. O (A) candidato(a) deverá anexar documento de vínculo.
  - Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O(A) candidato(a) deverá anexar o comprovante de cadastramento emitido em 2022 pelo site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), em que deve constar que o cadastro está atualizado.

No caso de possibilidade de isenção, enviar o Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo III).

No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

**b) Arquivo 2 (em PDF): pré-projeto de pesquisa - com o título “Nome completo do candidato - projeto”.**

Pré-projeto de pesquisa no formato especificado no tópico 4.2.2 deste edital. Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.

**c) Arquivo 3 (em PDF): currículo lattes com documentação comprobatória escaneada - com o título “Nome completo do candidato - currículo”.**

1. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser retirado da plataforma Lattes/CNPq. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser OBRIGATORIAMENTE escaneada junto ao currículo Lattes e a Tabela de Pontuação de Currículo (**Anexo VI**) - a ser preenchido pelo(a) candidato(a) - e ordenada na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 4.4.3); O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios de todas as atividades descritas devem ser enviadas em arquivo único.
2. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

**4. Exame de Seleção.** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por seis membros, um efetivo e um suplente de cada linha de pesquisa, em três etapas, conforme descrição nos itens 4.2, 4.3 e 4.4.

4.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Divulgação do Edital	A partir de 31/01/22	
Inscrições (online)	01/02 a 13/02/2022	Das 8h do dia 01 as 18h do dia 13/02/2022
Divulgação das inscrições homologadas	15/02/2022	Até as 18h
Prazo Recursal (online)	16 a 18/02/2022	Até as 15h
Distribuição dos projetos para avaliação por linhas de pesquisa e avaliadores	18/02/2022	

Etapa 1 – Análise do Pré-projeto de Pesquisa	19 a 24/02/2022	
Validação dos resultados nas linhas de pesquisa	24/02/2022	
Divulgação do resultado Etapa 1	25/02/2022	Até as 18h
Prazo Recursal (online)	26/02 a 02/03/2022	Até as 15h
Divulgação do cronograma de Defesa de projetos	04/03/2022	A partir das 14h
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto e Etapa 3 - Avaliação do Currículo	07 a 10/03/2022	Das 8h as 21h
Validação dos resultados nas linhas de pesquisa	10/03/2022	
Divulgação do resultado Etapas 2 e 3	11/03/2022	Até as 18h
Prazo recursal (online)	12 a 15/03/2022	Até as 15h
Resultado dos recursos Etapas 2 e 3 e Resultado final	16/03/2022	14h
Prazo recursal (online)	17 a 19/03/2022	Até as 14h
Resultado Final	21/03/2022	Até as 14h
Matrícula	De acordo com o calendário da PROPG	Será informado posteriormente
Início das aulas	Data prevista: 08/04/2022	Será confirmado pela secretaria do MPEB

#### 4.2 Etapa 1: Pré-projeto de Pesquisa:

4.2.1 A avaliação do pré-projeto, de caráter eliminatório, com peso 4,0, será a primeira etapa do processo seletivo.

4.2.2 O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em formato digital, com o mínimo de 05 e o máximo de 10 páginas (capa, sumário e referências não são computados no quantitativo de páginas), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2, contendo, no mínimo:

- a) Título;
- b) Linha de pesquisa: indicação de uma das três linhas de pesquisa do Programa - (1) Diversidade, Inclusão e Educação; (2) Ensino, Escola e Linguagens; (3) Gestão da Educação Básica;
- c) Introdução: apresentação do tema; justificativa; contextualização teórico-metodológica, contemplando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; e reflexão sobre as experiências anteriores que motivaram a busca pelo curso de Mestrado Profissional;
- d) Objetivos: indicação de pelo menos um objetivo de natureza investigativa e um produto a ser gerado a partir da investigação realizada (exemplos: manual, livro, material didático, proposições metodológicas,

- ou outro produto que tenha impacto sobre ações educacionais);
- e) Metodologia: descrição dos procedimentos metodológicos para atendimento do objetivo investigativo e da produção do produto;
  - f) Cronograma;
  - g) Referências.

4.2.3 – São critérios para a análise do pré-projeto:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e à natureza intervencionista do Mestrado Profissional	35 %
Clareza, delimitação e relevância do problema de pesquisa, do produto a ser elaborado e dos objetivos	25 %
Contextualização teórico-metodológica e relações com as experiências profissionais do(a) candidato(a)	25 %
Clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita	15 %

### 4.3 Etapa 2: Defesa de Pré-Projeto articulado à trajetória profissional:

4.3.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa será articulada com a trajetória profissional do candidato; tem caráter classificatório, com peso 3,0, e ocorrerá apenas com os candidatos que obtiverem nota a partir de 7,00 (sete) na etapa de avaliação do Pré-projeto;

4.3.2 A defesa do pré-projeto será realizada através de videoconferência, gravada, cujo link será enviado pela secretaria do curso, em horário a ser divulgado com, no mínimo, 24 horas de antecedência. A plataforma utilizada será o Google Meet. A divulgação dos horários ficará disponível na página do Programa. O Programa não se responsabilizará por falhas de conexão ou falhas técnicas de equipamento dos candidatos.

4.3.3 O candidato deverá se apresentar no horário marcado, sendo desclassificado se houver atraso de mais de 15 minutos.

4.3.4 No caso de haver queda de energia ou de internet no ambiente em que os avaliadores estiverem, a defesa do projeto será remarcada pela comissão de seleção. Se houver problema de conexão ou queda de energia no ambiente em que o candidato estiver, o mesmo deverá informar imediatamente à comissão, por meio do e-mail [mpeb.ce@ufpe.br](mailto:mpeb.ce@ufpe.br), podendo haver remarcação pela comissão, no máximo duas vezes.

4.3.5 A defesa consistirá de exposição oral do pré-projeto pelo(a) candidato(a) de até 10 (dez) minutos; arguição pela Comissão Examinadora, por até 10 (dez) minutos; resposta pelo(a) candidato(a), por até 10 (dez) minutos.

4.3.6 São critérios para a análise da defesa do pré-projeto:

Clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas	25%
Domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática	25 %
Capacidade argumentativa na apresentação do projeto e resposta às questões da Comissão Examinadora	25 %
Experiência do candidato em relação à temática do pré-projeto	25 %

### 4.4 Etapa 3: Avaliação do Currículo

4.4.1 A avaliação do Currículo, com peso 3,0, de caráter classificatório.

4.4.2 O currículo deverá conter apenas os produtos e as experiências indicados no item 4.4.3 na ordem indicada nos quadros, organizados em três blocos intitulados (1) Titulação; (2) Experiência profissional; (3) Atividades de pesquisa, extensão e titulação acadêmica, com documentos comprobatórios organizados na mesma ordem do currículo, numerados, agrupados em um arquivo PDF, a ser enviado no ato da inscrição;

Serão computados apenas os produtos e as experiências comprovados.

4.4.3 Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

### 1 - Titulação (3,0)

Atividades	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu - Especialização	2,0
Cursos de formação de professores (0,2 por curso com carga horária mínima 12 horas)	1,0

### 2 – Experiência profissional (5,0)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Professor da Educação Básica (0,2 por ano)	2,0
Atividades de liderança (chefia/direção) na área de gestão pedagógica, gestão escolar, gestão de rede, planejamento, administração, tecnologia, finanças e consultorias desenvolvidas no âmbito da Educação pública) (0,5 por ano) Obs.: O período da obtenção dessa pontuação não é acumulável com o período da pontuação anterior.	3,0

### 3 – Atividades de pesquisa, extensão e produção acadêmica: (2,0)

Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Participação em projeto de pesquisa, extensão ou similares (0,1 por projeto)	0,2
Apresentação de trabalhos em congressos (0,2 por apresentação)	0,4
Publicação de resumos em anais de congresso (0,1 por resumo)	0,2
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso e/ou periódicos na área de Educação (0,2 por publicação)	0,2
Publicação e/ou organização de livros ou capítulos (0,2 por publicação)	0,4
Palestras proferidas, regência de cursos, minicursos, lives, entrevistas, debates presenciais e/ou remotas (0,1 por atividade)	0,2
Participação em congressos e simpósios como ouvintes (0,05)	0,2
Participação em bancas examinadoras (0,05 por banca)	0,1
Comissão organizadora de eventos (0,05 por evento)	0,1

4.4.4 A média final será calculada com a seguinte fórmula: (Nota obtida na Etapa 1 X 4) + (Nota obtida na Etapa 2 X 3) + (Nota obtida na Etapa 3 X 3) / 10.

## 5 Resultado

5.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Básica. Serão considerados aprovados os candidatos com nota mínima 7,0 ou nota calculada a partir da média entre a maior e a menor nota obtidas pelos candidatos em cada linha de pesquisa.

5.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo e na defesa de pré-projeto, em cada linha de pesquisa;

5.3 A divulgação do resultado final é disponibilizada no *site* do programa e posteriormente será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

5.4 O resultado do processo seletivo terá validade de 45 dias a serem contabilizados a partir da publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFPE.

## 6 Da Interposição de Recursos

6.1 Serão admitidos recursos, pelo prazo de três dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais de todas as etapas e do resultado final.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site do programa, no qual estará disponível o requerimento para recurso, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção.
- b) preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas;
- c) enviar eletronicamente o requerimento e imprimir o comprovante de solicitação.

6.3 Em nenhuma hipótese serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

6.4 Os recursos serão julgados em caráter final e irrecorrível pela Comissão de Seleção.

6.5 Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 7 Vagas e Classificação

7.1 São fixadas 22 vagas para o Curso de Mestrado de Profissional em Educação Básica, distribuídas da seguinte maneira:

Vagas tipo 1: 21 vagas a serem preenchidas por profissionais da Secretaria de Educação do Recife, por candidatos classificados em cada linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Total de vagas
1 - Diversidade, Inclusão e Educação	05
2 - Ensino, Escola e Linguagens	10
3 - Gestão da Educação Básica	06

Vagas tipo 2: 01 vaga, a ser preenchida por demanda espontânea, por profissional da área de educação, vinculado a outra Secretaria de Educação do Brasil: Linha 1

Linha de pesquisa	Total de vagas
1 - Diversidade, Inclusão e Educação	01

7.2 O preenchimento de 22 vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição e tipo de vaga de que trata os quadros do item 7.1;

7.3 Não havendo preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a Comissão Examinadora poderá migrar a vaga para outra linha de pesquisa, considerando a ordem das notas dos candidatos da outra linha e disponibilidade de orientadores;

7.4 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **8 Disposições gerais**

8.1 Contato para informações: [mpeb.ce@ufpe.br](mailto:mpeb.ce@ufpe.br);

8.2 Endereço para inscrições on-line e envio dos documentos em formato digital: [mpeb.ce@ufpe.br](mailto:mpeb.ce@ufpe.br);

8.3 A Defesa do Pré-Projeto (Etapa 2) será pública, vedando-se a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido;

8.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

8.5 É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção em todas as etapas;

8.6 É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório;

8.7 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa de Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos à data marcada, havendo prorrogação do período de seleção;

8.8 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga;

8.9 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) for encontrado praticando, ativa ou passivamente, qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de quaisquer etapas do processo de seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida para inscrição e matrícula, nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- d) não obtiver a nota mínima estabelecida neste Edital para as etapas eliminatórias;
- e) não efetuar a matrícula no Curso, na data especificada em cronograma específico, no caso de ser selecionado.

8.10 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ufpe.br/mpeb>.

8.11 A inscrição do candidato implicará pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do Mestrado Profissional em Educação Básica (MPEB), não sendo admitida alegação em contrário;

8.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada.

Recife, 25 de janeiro de 2022.

Viviane de Bona

Coordenadora Mestrado Profissional em Educação Básica – UFPE

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
<b>Adicione a sua foto aqui</b>	<b>Nome completo da/o Candidata/o:</b>
	<b>Nome Social:*</b>
	<b>Filiação:</b>
	<b>CPF:</b>
<b>Identidade:</b>	<b>Naturalidade:</b>
<b>Órgão emissor:</b>	<b>Título de eleitor:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Gênero:</b>
<b>Cor/Raça:</b>	<b>Celular (Com DDD):</b>
<b>Telefone fixo (Com DDD):</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço completo:</b>	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
<b>Curso de Graduação:</b>	
<b>Instituição:</b>	
<b>Início (Ano):</b>	<b>Término (Ano):</b>
<b>Curso de Pós-Graduação (se houver):</b>	
<b>Instituição:</b>	
<b>Início (Ano):</b>	<b>Término (Ano):</b>
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS	
Para candidatos/as servidores da Secretaria de Educação do Recife (Vaga Tipo 1)	
<b>Data admissão:</b>	<b>Identificação Funcional:</b>
<b>Cargo/Função:</b>	
Para candidatos/as à vaga do público geral (Vaga Tipo 2)	
<b>Instituição de trabalho:</b>	
<b>Cargo/Função:</b>	<b>Tempo de atuação:</b>
<b>Candidato deficiente: <input type="checkbox"/> Sim      <input type="checkbox"/> Não      Se Sim, especificar:</b>	
<b>Candidato com inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: <input type="checkbox"/> Sim      <input type="checkbox"/> Não</b>	
<b>Declaro verídicas as informações acima prestadas.</b>	
<b>Data: _____ de _____ de 2022.</b>	

**\*Preenchimento para quem utilizar nome social na inscrição.**

## ANEXO II

### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

#### 1. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE GESTORA = Código – 153098

GESTÃO = 15233 Universidade Federal de Pernambuco

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 “Serviços Educacionais” clicar em avançar

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330645 - MESTRADO PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO BÁSICA - CE

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CNPJ ou CPF do Contribuinte = preencher CPF e nome do candidato

Nome do Contribuinte = preencher nome do candidato

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) “valor principal e valor total”

Selecionar a opção de geração = Gerar em PDF

Clicar em emitir GRU.

Pagar exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL)

Ilma. Sra. Profa. Dra. Viviane de Bona

Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação Básica da UFPE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bloco \_\_\_\_\_, Aptº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone fixo ( ) \_\_\_\_\_,  
celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado  
Profissional em Educação Básica da UFPE pela condição de:

- Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. **ANEXAR:** Comprovante de cadastramento emitido pelo site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/);
- Aluno concluinte (cursando o último período) de Curso de Graduação da UFPE. **ANEXAR:** declaração de provável concluinte;
- Servidores/as ativos/as da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor/a substituto da UFPE. **ANEXAR:** comprovante oficial de vínculo com a UFPE.

Pede Deferimento,

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PROVÁVEIS CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO MESTRADO PROFISSIONAL  
OFERTADO PELA UFPE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE

Para participar do processo seletivo concorrendo às vagas ofertadas pela Secretaria de Educação do Recife, além dos documentos exigidos no Edital publicado pela Universidade Federal de Pernambuco, o profissional da educação deverá ter seu nome validado pela Secretaria em documento que ateste o vínculo funcional e declare o atendimento aos requisitos abaixo:

- Pertencer ao Grupo Ocupacional Magistério;
- Estar em efetivo exercício da função na Secretaria de Educação do Recife;
- Ter concluído o estágio probatório;
- Não possuir curso de mestrado;
- Não responder a processo administrativo;
- Possuir disponibilidade de horário para frequentar as aulas.

## ANEXO V

### DOCUMENTO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA CANDIDATO(A) À VAGA DO TIPO 1

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito na Seleção do Mestrado Profissional em Educação Básica, estou ciente e COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Continuar em efetivo exercício durante a realização do Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica.
2. Ressarcir ao Erário municipal o valor correspondente ao financiamento do curso, corrigidos monetariamente, nos casos de:
  - Desistência ou evasão, após início do curso;
  - Exoneração do cargo efetivo durante o período do curso ou até 2(dois) anos após seu término;
  - Reprovação no curso;
  - Afastamento para gozo de licença especial ou aposentadoria;
3. Manter a dissertação diretamente atrelada à minha atuação, na função desempenhada e aos problemas enfrentados pelas unidades educacionais e/ou administrativas.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Local e data:

## ANEXO VI

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

#### 1 - Titulação (3,0)

Atividades	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu - Especialização	
Cursos de formação de professores (0,2 por curso com carga horária mínima 12 horas)	

#### 2 – Experiência profissional (5,0)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Professor da Educação Básica (0,2 por ano)	
Atividades de liderança (chefia/direção) na área de gestão pedagógica, gestão escolar, gestão de rede, planejamento, administração, tecnologia, finanças e consultorias desenvolvidas no âmbito da Educação pública) (0,5 por ano) Obs.: O período da obtenção dessa pontuação não é acumulável com o período da pontuação anterior.	

#### 3 – Atividades de pesquisa, extensão e produção acadêmica: (2,0)

Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Participação em projeto de pesquisa, extensão ou similares (0,1 por projeto)	
Apresentação de trabalhos em congressos (0,2 por apresentação)	
Publicação de resumos em anais de congresso (0,1 por resumo)	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso e/ou periódicos na área de Educação (0,2 por publicação)	
Publicação e/ou organização de livros ou capítulos (0,2 por publicação)	
Palestras proferidas, regência de cursos, minicursos, lives, entrevistas, debates presenciais e/ou remotas (0,1 por atividade)	
Participação em congressos e simpósios como ouvintes (0,05)	
Participação em bancas examinadoras (0,05 por banca)	
Comissão organizadora de eventos (0,05 por evento)	